

RESOLUÇÃO N.º 494/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM , criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 81ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

Nº RAZÃO SOCIAL	Município	CNPJ
1 ECCO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS DO CENTRO OESTE S.A	São José do Rio Claro	09.347.411/0001-22
2 COOPERPLUMA - COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	Campo Verde	22.773.366/0001-36
3 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	Cuiabá	61.099.834/0001-90
4 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	Barra do Garças	61.099.834/0001-90
5 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	Sorriso	61.099.834/0001-90
6 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	Lucas do Rio Verde	61.099.834/0001-90
7 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	Várzea Grande	61.099.834/0001-90

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 09 de agosto de 2018.